

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



PREFEITURA DE CRUZ

LEI Nº 269 de 14 de dezembro 2004 ✓

Autoriza a concessão de auxílio financeiro à entidade que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ

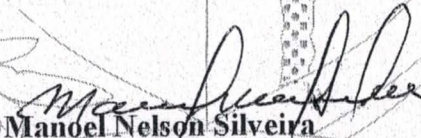
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a FISIOCRUZ – Clínica de Fisioterapia e Reabilitação de Cruz, valor este estimado a complementação de despesas pelos serviços prestados pela mesma, mediante contrato firmado.

Art. 2º - Os valores a serem repassados serão estabelecidos de acordo com a quantidade de atendimentos efetuados pela entidade e que ultrapasse o valor fixado na cláusula oitava do contrato firmado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 14 de Dezembro de 2004.


Manoel Nelson Silveira
PREFEITO MUNICIPAL